



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DO OESTE ESTADO DE MINAS GERAIS

DECRETO N° 1340, DE 05 DE JANEIRO DE 2021.

**Declara inservíveis bens do
Município de São Sebastião do
Oeste.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DO OESTE, ESTADO DE MINAS GERAIS, no uso das atribuições que lhe confere o inciso VI, do artigo 88 c/c art. 97, inciso V, da Lei da Orgânica do Município, e em pleno exercício de seu cargo,

DECRETA:

Art. 1°. Ficam declarados inservíveis para o serviço público municipal os seguintes bens patrimoniais:

LOTE	ESPECIFICAÇÃO
Lote I	MAQUINA RETROESCAVADEIRA CASE 580, ANO 2007/2007.
Lote II	PAS/AUTOMOVEL – FIAT PALIO ECONOM, ANO 2013/2013, PLACA OQC-4795, COR BRANCA, COMBUSTÍVEL GASOLINA/ÁLCOOL, CHASSI – 8AP17164LD3044344.
Lote III	FORD TRANSIT UNIVIDA A – ANO 2011/2011, PLACA HLF-8411, COR BRANCA, COMBUSTÍVEL DIESEL, CHASSI – WFOXXXTBFBTJ41818.
LOTE IV	HYUNDAI I30 – ANO 2011/2012, PLACA HLF-8122, COR PRETA, COMBUSTÍVEL GASOLINA, CHASSI – KMHDC51EBCO375606.

Art. 2°. Fica determinada a tomada de providências para a alienação dos bens mencionados no artigo anterior, obedecendo à Lei Federal n° 8.666/93.

Art. 3°. Esse Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

São Sebastião do Oeste, 05 de janeiro de 2021.

Belarmino Luciano Leite
Prefeito Municipal